



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



28 de Novembro de 2017

Criado pela lei 012/74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial

Lei das Alterações da LDO nº 395/2017.

Em, 28 de Novembro de 2017

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de DIAMANTE, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de **DIAMANTE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária Aprovou e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2018, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmelita de Lucena Mangueira

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL